



## PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 350/2026**

**PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.003604**

**AUTORIA: VER. JOÃO CARLOS**

**SUBSCRITOR:**

**EMENTA:** CONSIDERA de Utilidade Pública ao Instituto Amazonas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social – IAMESS.

## TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2026

**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto Amazonas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social – **IAMESS**.

**Art. 1.º** Fica considerado de Utilidade Pública ao Instituto Amazonas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social - **IAMESS**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) **sob o n. 49.015.504/0001-74**, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na R. Francisco Orellana, 670 bairro Dom Pedro CEP: 69.040-010.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANAUS, 16 DE MARÇO DE 2026**

**VEREADOR JOÃO CARLOS  
(REPUBLICANOS)**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura, com fundamento jurídico no **art.8º, I da Loman**, tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública no âmbito do Município de Manaus.

**O Instituto Amazonas de Educação Saúde e Desenvolvimento Social – IAMESS**, devidamente inscrito no CNPJ 49.015.504/0001-74, associação civil construída com prazo e tempo de duração indeterminado e com números ilimitados de associados, sem fins lucrativos, com sede na R Francisco Orelliana, 670 bairro Dom Pedro CEP: 69.040 – 010

**O Instituto Amazonas de Educação Saúde e Desenvolvimento Social – IAMESS**, têm como foco a primazia do atendimento a população vulnerável e de risco social, principalmente empoderando famílias e seus membros e indivíduos a serem protagonistas de sua própria história, fortalecendo a sua autonomia, autoestima e empoderamento, por meio de qualificação profissional, capacitação, oficinas, palestras, cursos, encontros, rodas de conversas e ações que possibilitem a autonomia financeira, para que estes criem estratégias financeiras. O trabalho está centralidade nas famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Promovendo o desenvolvimento social, a saúde e a educação de forma abrangente e inovadora, através da realização e fomento de atividades e projetos, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, visando o bem-estar da sociedade.

O trabalho realizado tem o foco a família, como matricialidade, ou seja, centralidade das ações e serviços socioassistenciais na família, considerando que esta enfrenta processos

Vale ressaltar que **O Instituto Amazonas de Educação Saúde e Desenvolvimento Social – IAMESS** encontra se devidamente regular com suas obrigações previdenciárias e a de terceiros, preenchendo todos os requisitos elencados no **Art. 3º da Lei nº. 1.386/09** para sua qualificação de Utilidade Pública:

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929  
WWW.CMM.AM.GOV.BR

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3572D840001C1C50 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

**Art. 3º A declaração de utilidade pública far-se-á mediante Lei de iniciativa da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, exigidos os seguintes requisitos:**

**I - Estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, destacando:**

- a) objetivos e finalidades da entidade;
- b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados;
- c) que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere ou, na sua falha, para o Poder Público.

**II - Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil;**

**III - certidão negativa de débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social;**

**IV - Relatórios pormenorizados de todas as atividades e serviços prestados à coletividade e que justifiquem a declaração de utilidade: pública;**

**V - Demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior;**

**VI - Apresentação de prestação de contas pormenorizadas caso receba subvenções públicas; VII - ata da última eleição da diretoria e do conselho fiscal;**

**VIII - atestados de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria e do conselho fiscal.**

**Parágrafo Único - A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há pelo 02 (dois) anos, mediante demonstração de relatórios minudentemente detalhados das atividades prestadas, com apresentação de fotos, ou gravuras que faça prova da prestação de serviço à coletividade, os quais deverão estar anexados no corpo do requerimento de declaração de utilidade pública.**

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WWW.CMM.AM.GOV.BR

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3572D840001C1C50 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

Assim sendo, conto com apreciação dos nobres vereadores para aprovação desta matéria.

**MANAUS, 16 DE MARÇO DE 2026**

**VEREADOR JOÃO CARLOS  
(REPUBLICANOS)**

**Documentos em anexo:**

- 1 – Certidão de Registro do Cartório;
- 2 – Estatuto Registrado;
- 3 – Ata de registro;
- 4 – CNPJ do Instituto;
- 5 – Certidão Negativa da PMM;
- 6 – Certidão Negativa da Receita Federal;
- 7 – Fotos de atividades do Instituto;
- 8 – Atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria e do conselho.

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WWW.CMM.AM.GOV.BR

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3572D840001C1C50 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

1º CARTÓRIO  
**RTD**  
MANAUS  
DE 1903

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



## CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 88.453 e averbado sob n.º 77.836 às folhas 265/279, do Livro “A”, n.º 1550, de Pessoas Jurídicas, em 27.01.2025, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada **“INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”**, também designada por **IAMESS**, CNPJ n.º 49.015.504/0001-74, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, passando a localizar-se na Rua Carlos Lecor, n.º 1006, Térreo, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro - CEP 69.055-430. Certifico mais que a supracitada Associação Civil tem a sua **PERSONALIDADE JURÍDICA** adquirida desde 02.01.2023, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 68.762 do Livro “A”, número 1301, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco. *Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 27.01.2025, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 689,15. Funjeam Extrajud. R\$ 103,32. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 34,49. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 49,49 Selo: AVBTIT004903XWZ76BVS4UPZ811. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)*

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

REG. TIT. E DOCUMENTOS  
**1º RTD/PJ**  
MANAUS / AM  
**CERTIDÃO**  
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

1º Cartório RTD/PJ  
*José da Silva Lopes Júnior*  
\_\_\_\_\_  
José da Silva Lopes Júnior  
Substituto

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS, REALIZADA NO DIA 21/10/2024 NA CIDADE DE MANAUS, NO ESTADO DO AMAZONAS.**

Aos dias vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h00, na Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro: Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430, nesta cidade de Manaus/AM, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a Diretoria, os conselheiros e associados em geral do **INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**, devidamente inscrito e cadastrado regularmente no CNPJ nº 49.015.504/0001-74. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Aldemir Lima Maquiné, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1091178-2 SSP/AM e CPF nº 335.625.392-15, residente e domiciliado na Rua Umari, 482, alvorada, Manaus/AM – CEP 69042-075 convidando a mim Antonio Policarpo Rios Roberto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 196486-0 SSP/AM e do CPF n 021.290.942-87, residente e domiciliada na Felismino Cabral Vasconcelos, Quadra 1, n 30, Bairro: Planalto, Manaus/AM – CEP 69044-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. Ao dar início aos trabalhos, o Presidente registrou a ausência de alguns associados, devidamente justificada por compromissos pessoais e profissionais relacionados às suas respectivas funções. Em seguida, informou sobre a solicitação de novos membros interessados em ingressar na associação da Instituição. Conforme prevê o Art. 13 do Estatuto Social, foi aprovada a admissão dos novos associados. Prosseguindo, o Presidente solicitou a leitura da ORDEM DO DIA, que motivou a convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, com o seguinte teor: 1) Mudança de endereço da sede; 2) Apreciação e Aprovação do novo Estatuto; 3) Antecipação do encerramento do mandato de todos os membros do Conselho Deliberativo, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva 4) Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e 5) Nomeação e posse da Diretoria Executiva; e 6) O que houver. Na sequência, o Presidente fez uma exposição dos motivos que levaram à necessidade por questões administrativas e em razão das atividades, será necessário proceder a mudança da sede. Após discussões e entendimento do acima exposto foi aprovado por unanimidade a mudança de endereço da Avenida Joao Valerio, 753, Qd. 51 CJ Vialves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM – CEP 69053-140, **PARA: Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro: Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430**, O Presidente ainda salientou que, definido o local da nova sede, já poderíamos iniciar os nossos trabalhos e encaminhas as demandas sociais e necessidades aos vários entes do Poder Publico. Em seguida, o Presidente falou sobre a necessidade de reformular o Estatuto Social da Entidade, visando alcançar os objetivos institucionais. Nesse contexto, apresentou a minuta do Estatuto Social em conformidade com o Código Civil Brasileiro e a Lei 9.637/1998. A estrutura proposta inclui Assembleia Geral Ordinária, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, planejando as atividades para atender às mudanças necessárias e fortalecer a trajetória de avanço e aprimoramento da instituição, justificando a ampliação de seus objetivos. Após a leitura e os debates realizados, todos os presentes se manifestaram favoráveis à aprovação do novo Estatuto. Em seguida, conforme a pauta

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



estabelecida, visando atender o novo estatuto, a Assembleia Geral decidiu de forma unânime pelo encerramento antecipado dos mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, por não constarem na nova estrutura estatutária, sendo promovido a destituição de todos os integrantes dos referidos órgãos. Decidiu-se pela realização de eleições para escolher os novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme estipulado pelo novo Estatuto. Os cargos e seus respectivos ocupantes foram apresentados como candidatos e submetidos a votação, resultando na eleição unânime de todos os indicados para o quadriênio 2024-2028, com início em 21 de outubro de 2024 e término em 20 de outubro de 2028. Para o Conselho de Administração, os membros eleitos são: George Nascimento Coda dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 9154D CREA/PA e inscrito no CPF n 410.010.872-91, residente e domiciliado Avenida Jacira Reis, 1201 – São Jorge Manaus/AM – CEP 69033-008, Lucas Lima Nishiwaki, brasileiro, solteiro, cientista de dados, portador do RG 2616834-0 SSP/AM e do CPF 020.857.342-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Orellana, 670, Dom Pedro, Manaus/AM – CEP 69040-010 e Vanessa Cruz Barros, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG 13002112 SSP/AM e inscrita no CPF nº 610.335.102-20, residente e domiciliada na Rua Jonas da Selva, 379, São Francisco, Manaus/AM – CEP 69.079-120. Os associados presentes elegeram por unanimidade **Sr. George Nascimento dos Santos para** para assumir a Presidência do Conselho de Administração durante o referido período. Para o Conselho Fiscal, os membros eleitos são: Juliana Scariot, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 8076285 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 952.260.602-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Lecor, 1006 – 3º andar- parque 10 de novembro, Manaus/AM, Moisés Pereira Monteiro, brasileiro, casado, bacharel em teologia, portador do RG Nº 13193970 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 599.403.522-04, residente e domiciliado na Rua Astrolábios Passos, Mundo Novo, Manaus/AM e Juliana Bezerra de Carvalho, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 28400062 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 002.483.482-30, residente e domiciliada na Rua 42, nº 13, parque 10 de novembro, Manaus/AM – CEP 69.055-600. Os cargos de três suplentes para o Conselho Fiscal permanecem vagos. Após o término da aclamação, o Presidente dos trabalhos deu posse aos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Em seguida o Conselho de Administração, sob a presidência do conselheiro George Nascimento Coda dos Santos, procedeu à nomeação da Diretoria Executiva para os respectivos cargos da seguinte maneira: Carlos Otavio Barreto Campos, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11296312 SSP/AM e CPF Nº 493.153.152-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Orellana, 670, Dom Pedro, Manaus/AM – CEP 69.040-010, foi nomeado Diretor-Presidente. O cargo de Diretor Vice-Presidente permanece vago, com aprovação unânime e homologação da Assembleia Geral. Em ato subsequente o Presidente deu posse a Diretoria Executiva, e concedeu a palavra aos presentes, os quais optaram por não se manifestar. Como secretária, elaborei a presente ata em duas vias idênticas, digitadas. Após a reabertura da sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo presidente da assembleia e por mim na função de secretário além de ser assinada por todos os presentes conforme a lista de assinaturas anexa, acompanhada do termo de posse dos eleitos e nomeados, que igualmente integra esta ata.

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



Manaus, 21 de outubro de 2024.

*Aldemir Lima Maquine*  
Aldemir Lima Maquine  
Presidente da AGE

*Antonio Policarpo Rios Roberto*  
Antonio Policarpo Rios Roberto  
Secretário da AGE

1º REG. TIT. E DOCUMENTOS  
1º RTD/PJ  
MANAUS / AM  
Mª da Conceição C. Lopes  
OFICIAL  
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

1º CARTÓRIO  
**RTD**  
MANAUS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1145 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (91) 3233-3779 / 3234-8699 / 3234-6288

Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prof.: 00088452 Registro: 00077835 Lv. A-1550 de 27/01/2025  
Data util.: 27/01/2025 Emitido por: José da Silva Lopes Júnior, Total: 486,85

Selo: AVBTIT0049038LIZRIM8TR37YQ11  
Valide o selo em: [cidadeo.portal.seloam.com.br](https://cidadeo.portal.seloam.com.br)

1º Cartório RTD/PJ  
José da Silva Lopes Júnior  
Substituto

WV ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS, REALIZADA NO DIA 21/10/2024 NA CIDADE DE MANAUS, NO ESTADO DO AMAZONAS.**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
George Nascimento Coda dos Santos	410.010.872-91	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carlos Otavio Barreto Campos	493.153.152-00	<i>[Handwritten Signature]</i>
Juliana Bezerra de Carvalho	002.483.482-30	<i>[Handwritten Signature]</i>
Moisés Pereira Monteiro	599.403.522-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
Juliana Scariot	952.260.602-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lucas Lima Nishiwaki	020.857.342-94	<i>[Handwritten Signature]</i>
Vanessa Cruz Barros	610.335.102-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
Antonio Policarpo Rios Roberto	021.290.942-87	<i>[Handwritten Signature]</i>
Aldemir Lima Maquiné	335.625.392-15	<i>[Handwritten Signature]</i>
Leandra Mayara Tavares Campos	024.219.242-43	<i>[Handwritten Signature]</i>

*Edineia Tavares Campos. 405.950.302-97*

*[Handwritten Signature]*



ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





## INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IAMESS

### Estatuto Social

#### Capítulo I

#### DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

**Art. 1º.** O INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o nome fantasia IAMESS, pessoa jurídica de direito privado, instituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, fundado em Assembleia Geral realizada em 10/11/2022, registrado sob n 68.762 no Livro A n 1301 em 02/01/2023, sediada na Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro: Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430, na cidade de Manaus/AM, com tempo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional, passa a regular-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Parágrafo único.** INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL possui sede e foro em Manaus, no estado do Amazonas, devidamente inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.015.504/0001-74, podendo abrir, instalar, transferir ou suprimir, escritórios, sucursais, filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional e internacional, no qual como regra, ficará sob regência deste Estatuto Social, podendo, porém, adotar estatuto próprio para atendimento de legislação pertinente no âmbito estadual ou municipal.

#### Capítulo II

#### OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

**Art. 2º.** INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL tem como objetivos, sem finalidade lucrativa, fomentar ou realizar atividades de forma isolada ou através de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres e privadas, de:

- I. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- II. Promoção de saúde humana;
- III. Promoção de assistência social, desenvolvimento social e combate à pobreza;
- IV. produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- V. Promoção de esportes, lazer e cultura.
- VI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- VII. Educação profissional de nível tecnológico;
- VIII. Atividades de apoio a educação (exceto caixas escolares);
- IX. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- X. Atividades de profissionais da área da saúde;
- XI. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





- XII. Atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares;
- XIII. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XIV. Produção e promoção de eventos esportivos;
- XV. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- XVI. Atividades associativas;
- XVII. Atividades de atendimento hospitalar (exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento de Urgências);

### Capítulo III

## ATIVIDADES, RECEITA E PATRIMÔNIO.

### SEÇÃO I

#### DAS ATIVIDADES

**Art. 3º.** Para consecução de seus objetivos institucionais o IAMESS desenvolverá, de forma individual ou concomitante, atividades da **saúde, educação e assistência social**, sendo esta, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Parágrafo único.** O IAMESS poderá ainda, de forma secundária, desenvolver outras atividades de serviços, indústria e comércio, cujos recursos serão integralmente destinados à manutenção das suas atividades e objetivos institucionais.

**Art. 4º.** Para alcançar seus objetivos o IAMESS poderá:

- I. Celebrar convênios, acordos, contratos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II. Manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades afins;
- III. Colaborar com os governos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- IV. Auxiliar outras entidades que possuam ou atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- V. Organizar eventos sociais beneficentes, cujos recursos serão integralmente destinados à manutenção dos objetivos institucionais.

**Art. 5º.** Na consecução dos seus objetivos o IAMESS deverá:

- I. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual superávit, integralmente no território nacional na consecução dos seus objetivos sociais.
- II. Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- III. Realizar a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, mantendo a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.





- IV. Observar a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e não dará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

### Seção II

#### DA RECEITA

**Art. 6º.** A receita o IAMESS será constituído:

- I. Pelas taxas, contribuições ou doações efetuadas por seus associados;
- II. Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- III. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- IV. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- V. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes de venda de produtos e serviços;
- VI. Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VII. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da entidade pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem e sua administração;
- IX. Por outras rendas eventuais.

### Seção III

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 7º.** O patrimônio o IAMESS é constituído:

- I. Por doação inicial realizada pelos associados;
- II. Por doações, auxílio e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
- III. Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV. Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de outras instituições para viabilizar a consecução dos objetivos propostos;
- V. Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrente de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

**Art. 8º.** Em caso de dissolução, ou extinção do IAMESS, o patrimônio, legado ou doações destinadas ao IAMESS por meio de parcerias com Entes Públicos, bem como, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades pactuadas, serão integralmente destinados à entidades congêneres no âmbito da parceria Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo, ou ainda, a entidades públicas parceira, nos termos da legislação vigente.



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430

WV ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





#### Capítulo IV

#### DOS ASSOCIADOS

#### Seção I

#### DO QUADRO SOCIAL

**Art. 9º.** Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

**Parágrafo primeiro.** Os associados poderão a qualquer momento requerer sua desassociação mediante requerimento formal ao Presidente Executivo, no qual acatará o pedido em 24h (vinte e quatro horas), determinando as medidas cabíveis.

**Parágrafo segundo.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais do IAMESS.

**Art. 10º.** O quadro social do IAMESS é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Correspondentes;
- IV. Beneméritos;
- V. Honorários.

**Parágrafo primeiro.** Associados Fundadores são aqueles que assinaram a Ata de fundação do Instituto ou que participaram, à época, decisivamente para sua criação;

**Parágrafo segundo.** Associados Efetivos são aqueles que tiveram sua inscrição aprovada pela Presidência nos moldes deste Estatuto;

**Parágrafo terceiro.** Associados Correspondentes são aqueles que prestam colaboração ao IAMESS, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro, onde não há escritório do Instituto;

**Parágrafo quarto.** Associados Beneméritos são aqueles que prestam serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento socioeconômico financeiro da associação;

**Parágrafo quinto.** Associados Honorários são aqueles, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços ao IAMESS, no Brasil ou fora dele, mediante aprovação da Presidência.

#### Seção II

#### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 11º.** São direitos assegurados aos Associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS

Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conju

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





- II. Propor candidatos à eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do IAMESS;
- III. Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.

**Parágrafo único.** Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

### Seção III DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

**Art. 12º.** São obrigações dos associados do IAMESS:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- III. Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Presidência, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV. Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- V. Participar da Assembleias Gerais.

**Parágrafo único.** O Associado que não comparecer ou não justificar a ausência em duas Assembleias Gerais infringirá o presente Estatuto estando sujeito às penalidades.

### Seção IV DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

**Art. 13º.** Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

**Parágrafo primeiro.** A advertência será aplicada pelo Diretor-Presidente do IAMESS, mediante aprovação do Conselho de Administração, em caráter reservado, para punir faltas leves.

**Parágrafo segundo.** A suspensão será aplicada pelo Presidente, após aprovação do Conselho de Administração, em recurso “*ex-officio*”, para punir faltas graves.

**Parágrafo terceiro.** A exclusão será deliberada pela Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração e aplicada pelo Presidente, com o propósito de sancionar infrações consideradas muito graves. Será garantido ao Associado o pleno direito de defesa durante a investigação e a possibilidade de recurso à Assembleia Geral em caso de decisão desfavorável.

**Art. 14º.** Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso em efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.





**Capítulo V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 15º.** São Órgãos da administração do IAMESS:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

**Parágrafo primeiro.** Os membros da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no exercício regular de gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da instituição, entretanto, responderão pelos atos e consequências decorrentes de sua gestão, praticados em desacordo com o presente Estatuto.

**Parágrafo segundo.** Não receberão os diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores do IAMESS, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, executando os casos previstos em legislação pertinente.

**Parágrafo terceiro.** O IAMESS não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**Seção II**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 16º.** A Assembleia Geral é órgão deliberativo do IAMESS e será constituída por todos os associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo primeiro.** A Assembleia Geral será realizada ordinariamente no mês de maio de cada ano para análise das contas da Diretoria Executiva.

**Parágrafo segundo.** A cada quatro anos será realizada Assembleia Geral Ordinária para designação da Diretoria Executiva e eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

**Parágrafo terceiro.** A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente por requerimento do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, quando justificada sua convocação, ou determinação deste estatuto, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430

WV ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**Parágrafo quarto.** Não se admite voto por procuração.

**Art. 17º.** A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária far-se-á uma única vez por meio de notificação aos associados, com antecedência de, no mínimo, sete dias, ou em outro prazo, conforme o caso determinado neste Estatuto.

**Parágrafo primeiro.** No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

**Parágrafo segundo.** A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de dois terços (2/3) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número não inferior a um quarto (1/4) dos associados, conforme disposto nos editais de convocação.

**Parágrafo terceiro.** Compete a Assembleia Geral:

- I. Avaliar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- II. Aprovar e destituir membros da Diretoria Executiva;
- III. Eleger membros do Conselho de Administração na forma dos Incisos "I" e "II" do artigo 19;
- IV. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- V. Afastar temporariamente os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VI. Verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Em reunião convocada para essa finalidade, deliberar sobre propostas do Conselho de Administração de dissolução ou extinção do IAMESS, bem como a destinação dos seus bens na forma do Art. 50 do presente Estatuto;
- VIII. Aprovar as reformas do Estatuto.

**Parágrafo quarto.** As decisões da Assembleia Geral serão adotadas por maioria de votos, representando no mínimo dois terços (2/3) dos associados presentes.

**Art. 18º.** Em caso de destituição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária pela maioria do Conselho ou da Diretoria, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais, especificamente para este fim, com o quórum mínimo de 2/3 dos associados, e a decisão será válida somente com aprovação pela maioria absoluta dos presentes.

- I. Quando ocorrer a destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu suplente, na forma deste Estatuto.
- II. Na falta de suplentes, a Assembleia Geral nomeará outro membro interino, o qual terá as mesmas designações do membro substituído, para os Conselhos de Administração e Fiscal.






**Seção III**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 19º.** O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação e administração do **INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**, com funções normativas e fiscalizadoras, conforme estabelecido pela Lei 9.637/98. Deve ser composto por até 12 (doze) membros, eleitos ou indicados, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que cada membro deve possuir notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, adequados às áreas de especialização de atuação da entidade. As exigências da legislação aplicável em cada esfera governamental, especialmente nos casos de qualificação do IAMESS junto ao Poder Público para a celebração de ajustes de natureza pública, devem ser integralmente observadas, respeitando-se o mínimo estabelecido conforme especificado abaixo:

**I** – 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) Membros Efetivos, constituídos por representantes do Poder Público, estando habilitados para tanto, funcionários públicos municipais, estaduais ou federais independentemente de deliberação do ente federativo a que estão vinculados;

**II** – 20% a 30% (vinte a trinta por cento) Membros Efetivos, constituídos por representantes de entidades da sociedade civil, estando habilitados para tanto, profissionais devidamente registrados e inscritos nos conselhos que representam a categoria, independente de deliberação destes últimos

**III** – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos associados;

**IV**– 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

**V** – Até 10% de membros eleitos pelos funcionários da entidade;

§ 1.º - Os membros dos itens I e II devem corresponder a mais de 50% do Conselho.

§ 2.º - O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente escolhido dentre os associados do IAMESS em Assembleia Geral.

§ 3.º - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos.

§ 4.º - Aos conselheiros e membros da Diretoria do IAMESS é vedado exercer cargo em comissão ou função gratificada no Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**Art. 20º.** O mandato dos membros eleitos e indicados do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. Os conselheiros não recebem remuneração pelos serviços prestados nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Art. 21º.** O Presidente da Diretoria Executiva deve participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

Página | 9



**Art. 22º.** No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme descrito no Art. 19 e incisos deste Estatuto Social, obedecendo a paridade ali descrita.

**Art. 23º.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

**Art. 24º.** As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**Art. 25º.** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau de membros dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário com os quais o IAMESS tenha convênio, contratos de gestão ou congêneres, bem como, do Conselho Fiscal do Instituto;

**Art. 26º.** Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da entidade devem renunciar ao assumir funções executivas.

**Art. 27º.** Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução de seu objeto;
- II. Aprovar as propostas de contratos de gestão a serem firmados pelo IAMESS;
- III. Aprovar o plano atual de atividades do IAMESS, seu orçamento, a aplicação de recursos excedentes, as propostas de despesas extraordinárias e o seu programa de investimentos;
- IV. Deliberar sobre a proposta orçamentaria e sobre a prestação de contas em até 30 dias da data das suas apresentações, nos termos dos Art. 47 e 48 do presente Estatuto;
- V. Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente) por no mínimo decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI. Apresentar a AGE proposta para alterações do estatuto
- VII. Aprovar o documento interno da entidade, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VIII. Aprovar, por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX. Aprovar e encaminhar ao órgão superior de execução dos contratos de gestão os relatórios gerenciais e de atividades IAMESS, elaborados pela Diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;
- XI. Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- XII. Em reunião específica para essa finalidade, deliberar sobre propostas da Diretoria Executiva, para a instalação, transferência e supressão de escritórios, sucursais, filiais e outras dependências do IAMESS, em qualquer parte do território nacional e internacional, onde a decisão deverá ser lavrada em Ata de Reunião registrada em cartório competente, contendo



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





todas as informações necessárias a posterior providências de competência da Diretoria Executiva;

- XIII. Com avaliação e informações da Diretoria Executiva e com parecer do Conselho Fiscal, levar a Assembleia Geral, propostas fundamentais de dissolução ou extinção do IAMESS, bem como a destinação dos seus bens na forma do Art. 50 do presente Estatuto;
- XIV. Avaliar e aprovar a estrutura e competências dos Órgãos que compõem o IAMESS;
- XV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, considerando o valor de mercado;
- XVI. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais;
- XVII. Aprovar o Código de Ética, Conduta, Integridade e Conflito de Interesses, o Programa de Integridade, o Programa de *Compliance* e a Política de Comunicação;
- XVIII. Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.
- XIX. Em caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de 07 (sete) dias, outro conselheiro para a função.

**Parágrafo Único:** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Presidir, representar e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;
- b) Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;
- c) Convocar assembleias e reuniões conjuntas;
- d) Ter direito a voto em toda as sessões e o direito ao voto de qualidade nas deliberações coletivas em que se verifique empate;
- e) Propor matérias para deliberação do respectivo Conselho;
- f) Fiscalizar o funcionamento regular e o exercício legítimo das atribuições e responsabilidades dos órgãos internos do IAMESS;
- g) Convocar a Assembleia Geral e os demais órgãos, observando o presente Estatuto;
- h) Relatar os processos de apuração de responsabilidades internas de quaisquer órgãos e adotar as demais medidas legais no caso de suspeição ou envolvimento de quaisquer membros.

#### Seção IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 28º.** A Diretoria Executiva do IAMESS, é o órgão de direção e execução, e será composta por dois membros assim denominados:



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS

Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjun

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

Página | 11



- I. Diretor - Presidente, e
- II. Diretor Vice-Presidente.

**Art. 29º.** A Diretoria Executiva será designada a cada quatro anos, pelo Conselho de Administração e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especialmente para este fim.

**Parágrafo primeiro.** O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de quatro anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma reeleição.

**Parágrafo segundo.** Em caso de faltas, impedimentos, renúncia, afastamento, destituição e morte do Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente este será substituído pela escolha de associado indicado pelo Conselho de Administração e aprovado por Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Conselho de Administração, para cumprir o restante do mandato.

**Art. 30º.** Os membros indicados para compor a Diretoria Executiva não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º grau de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com os quais o Instituto tenha convênio, contratos ou congêneres, bem como de membros do Conselho Fiscal do IAMESS.

**Art. 31º.** Compete à Diretoria Executiva:

- I. Promover a realização dos fins do IAMESS;
- II. Elaborar o Regimento Interno;
- III. Aprovar a admissão de associados;
- IV. Convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V. Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- VI. Elaborar propostas fundamentais à Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal, para dissolução ou extinção do IAMESS, bem como a destinação dos seus bens na forma do Art. 50 do presente Estatuto;
- VII. Divulgar a aprovação do Estatuto, nos termos do Art. 52 do presente documento;
- VIII. Deliberar, em conjunto com o Conselho de Administração, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

**Art. 32º.** Compete ao Diretor- Presidente:

- I. Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate, bem como participar das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sem direito a voto;
- II. Convocar a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- III. Representar o IAMESS ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo designar este poder por procuração pública;
- IV. Abrir contas, assinar cheques e ordens de pagamentos, ou designar este poder por procuração pública;



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS

CNPJ: 49.015.504/0001-74

Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





- V. Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;
- VI. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal o plano anual de atividades do IAMESS, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VII. Submeter suas contas anuais ao exame do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, para parecer, remetendo-as a seguir à Assembleia Geral;
- VIII. Submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o relatório de suas atividades e a situação financeira do IAMESS, em cada exercício financeiro;
- IX. Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X. Promover campanhas de levantamento de fundos;
- XI. Propor ao Conselho de Administração a instalação, transferência e supressão de escritórios, sucursais, filiais e outras dependências do IAMESS, em qualquer parte do território nacional e internacional, tomando as providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão do órgão colegiado;
- XII. Encaminhar ao Conselho de Administração informações e avaliação sobre a necessidade de dissolução, ou extinção do IAMESS;
- XIII. Propor, para deliberação pelo Conselho de Administração, a estrutura e as competências dos Órgãos que compõem o IAMESS;
- XIV. Propor para aprovação pelo Conselho de Administração, o Código de Ética, Conduta, Integridade e Conflito de Interesses, o Programa de Integridade, o Programa de *Compliance* e a Política de Comunicação;
- XV. Aprovar as políticas, normas e manuais, exceto(s);
  - a. Procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e alienações e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados de entidade (Art. 4º., inciso VIII, da Lei 9.637/1998)
  - b. Plano anual de atividades do IAMESS, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias.

**Art. 33º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas;
- II. Representar o IAMESS ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na ausência do Presidente ou quando for designado;

**Seção V**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 34º.** O Conselho Fiscal é o órgão do IAMESS, cabendo-lhe principalmente zelar pela boa gestão econômico-financeira. É constituído de no mínimo três membros efetivos e podendo ter três suplentes eleitos entre os associados para mandatos de 04 (quatro) anos, permitindo a reeleição por uma única vez de 1/3 (um terço) de seus membros.



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430  
TEL.: 3303-2929



WV ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**Art. 35º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação da Presidência, ou de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**Art. 36º.** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**Art. 37º.** Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º grau de membros dos Poderes Executivo Federal, Estadual, Municipal, Legislativo e Judiciário com os quais o Instituto tenha convênio, contratos ou congêneres, bem como de membros do Conselho de Administração do IAMESS.

**Art. 38º.** A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da entidade participarão das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

**Art. 39º.** Os Conselheiros Fiscais indicados para integrar a Diretoria Executiva ou o Conselho de Administração do IAMESS devem renunciar ao assumir funções por serem incompatíveis.

**Art. 40º.** São atribuições privativas do Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar, assídua e minuciosamente a administração do IAMESS, exercida pela Diretoria Executiva;
- II. Examinar e aprovar os balancetes da Entidade;
- III. Emitir parecer sobre o balanço anual de Entidade, bem como sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva;
- IV. Examinar, a qualquer época, os livros e documentos da Entidade;
- V. Lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;
- VI. Apresentar, ao Conselho de Administração, pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria Executiva;
- VII. Apontar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- VIII. Emitir parecer sobre propostas fundamentadas da Diretoria Executiva para dissolução ou extinção do IAMESS bem como a destinação dos seus bens na forma do Art. 50 do presente Estatuto.

## Capítulo VI DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, SEUS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP  
69055-430

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**Art. 41º.** O Presidente Executivo apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e a aplicação de recursos excedentes do IAMESS, assim como a prestação anual de contas.

**Art. 42º.** O exercício financeiro do IAMESS terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 43º.** Por solicitação do Diretor-Presidente e condicionado a aprovação do Conselho de Administração, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente exercício.

**Art. 44º.** A prestação de contas do IAMESS será pública, e qualquer cidadão interessado terá acesso aos balanços encerrados que deverão estar acompanhados de certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, União, Estados e Municípios em que tenha atuação.

**Art. 45º.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, anualmente, e sempre ao término do exercício financeiro, serão publicados no Diário Oficial de cada Estado, Município que possua contratos, no Diário e caso necessário no Diário Oficial da União (DOU), bem como no site do IAMESS, observados os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, acompanhado de parecer técnico-contábil e conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 46º.** Os Relatórios Financeiros e os Relatórios de Execução dos contratos de gestão serão publicados a cada trimestre no Diário Oficial de cada Estado, ou Município que possua contratos e caso necessário no DOU, bem como no site do IAMESS.

**Art. 47º.** O Conselho de Administração terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre a proposta de orçamentaria apresentada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** Uma vez aprovada a proposta orçamentária ou esgotado o prazo para que o Conselho de Administração delibere sobre ela, a Diretoria Executiva ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.

**Art. 48º.** O Conselho de Administração terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva e encaminhá-la ao Conselho Fiscal.

#### Capítulo VII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 49º.** A dissolução, ou extinção do IAMESS ocorrerá a pedido do Conselho de Administração e se procederá por decisão da Assembleia Geral, com aprovação em votação qualificada de 2/3 (dois terços) dos Associados.

**Art. 50º.** Em caso de dissolução ou extinção ou desclassificação do IAMESS, o patrimônio, legado ou doações destinadas ao IAMESS, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades,



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS  
CNPJ: 49.015.504/0001-74  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP 69055-430





este exclusivamente quando advindos de contratos de gestão com o Poder Público, serão integralmente destinados às entidades congêneres qualificada como Organização Social no âmbito Estado de parceria, ou ainda diretamente ao patrimônio do Estado parceiro, observado o Art. 61 da Lei Federal 10.460 de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 51º.** Bens, receitas ou parcelas do patrimônio líquido não serão distribuídos em hipótese alguma, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimentos de associados ou membros da entidade.

**Art. 52º.** As alterações ou reforma do presente Estatuto poderão ser propostas por qualquer associado, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, que após análise, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

### Capítulo XVIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 53º-**Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

**Art. 54º-** O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgãos públicos e demais providências cabíveis.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



*Carlos Otávio Barreto Campos*  
Carlos Otávio Barreto Campos  
Diretor-Presidente

*Juliana Bezerra de Carvalho*  
Juliana Bezerra de Carvalho  
Advogada – OAB 16.208/AM



INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA  
CNPJ: 49.015.111/0001-00  
Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo  
69055-000

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**Manaus-Am  
2025**

Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro  
CEP 69055-430 - CNPJ: 49.015.504/0001-74 – E-mail: [iamesa.saude@gmail.com](mailto:iamesa.saude@gmail.com)  
Contato: 92 98817-5226

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

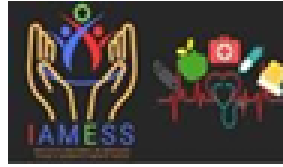




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



## SUMÁRIO

<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO</b> .....	2
<b>APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b> .....	2
<b>DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....	4
<b>SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA ORGANIZAÇÃO</b> ...	5
6.1 Caracterização dos serviços, programas e projetos (acrescentar fluxo de atendimento do serviço, programa e projeto).....	6
6.2 Objetivos:.....	6
6.2.1. Geral.....	6
6.2.2. Específicos:.....	7
6.3 Formas de acesso.....	7
6.4. As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?.....	7
6.5 Quadro de Ações previstas para 2025.....	8
<b>CRONOGRAMA DA ORGANIZAÇÃO</b> .....	15
<b>TABELA DE RECURSOS HUMANOS GERAL</b> .....	16
<b>RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES</b> .....	16
<b>ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE</b> .....	17
<b>DECLARAÇÃO</b> .....	17
<b>ANEXO 1 – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA INSTITUIÇÃO</b> .....	18
<b>ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NO INSTITUTO</b> .....	23

TEL.: 3303-2929

WV ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**PLANO DE TRABALHO 2025**

**III- DADOS DA ORGANIZAÇÃO**

<b>Nome</b> INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS		<b>CNPJ</b> 49.015.504/0001-74
<b>Endereço:</b> Rua Carlos Lecor, 1006 – Térreo – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro		<b>E-mail:</b> iamess.saude@gmail.com
<b>Ponto de referência:</b>		<b>Zona:</b> Centro Sul
<b>Endereço do núcleo onde funciona o serviço (se houver):</b> na sede da instituição		
<b>Fone:</b> (92) 98817-5226		<b>CEP:</b> 69055-430
<b>Período de funcionamento:</b> semanal		<b>Horário:</b> 08h às 12h e das 13h às 17h
<b>Dias:</b> 5 dias – segunda a sexta-feira		
<b>Nome de responsável</b> CARLOS OTAVIO BARRETO CAMPOS		
<b>CPF:</b> 493.153.152-00		<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Endereço:</b> Rua Francisco Orellana, 670 bairro Dom Pedro CEP: 69.040-010		<b>Fone:</b> (92) 988117-5226
<b>Responsável técnico pelo plano</b>		
<b>Nome:</b> Maria Neila Sardinha de Siqueira		
<b>Profissão:</b> Assistente Social		<b>Nº de inscrição no conselho</b> CRESS 15ª. 3394
<b>E-mail:</b> neilaongsardinha@gmail.com		<b>Contato com whatsapp:</b> (92) 99377-8908

**IV. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

O Plano de Trabalho para o ano de 2025 apresenta os trabalhos que pretende-se realizar no Instituto IAMESS, o qual será executado multiprofissional e intersetorial, com órgãos da rede do sistema de garantia de direitos, instituições governamentais e não governamentais, integrando ações de promoção e inclusão





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



social ao público atendido na instituição, promovendo a proteção social básica e inclusão social, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da garantia de direitos aos seus usuários, ainda trabalha com ações de segurança alimentar e nutricional, possibilitando maior qualidade de vida e acesso aos programas e serviços socioassistenciais, potencializando o protagonismo, a autonomia e a superação de suas fragilidades.

O Instituto é uma associação civil, sem fins lucrativos com amparo legal na Constituição Federal do Brasil, fundada em 02 de janeiro de 2023, com sede e foro jurídico na cidade de Manaus/Am, tendo como fundamento e finalidades a proteção social e a saúde, bem como o combate a pobreza e a defesa intransigente da pessoa e seus direitos individuais e coletivos, a segurança alimentar e nutricional, bem como trabalhar a garantia do acesso as populações mais carentes/vulneráveis a programas socioassistenciais, educacional, esporte e lazer, cultural e habitacionais, assegurando uma melhor qualidade de vida aos indivíduos e suas famílias moradia digna.

O Instituto têm como foco a primazia do atendimento a população vulnerável e de risco social, principalmente empoderando famílias e seus membros e indivíduos a serem protagonistas de sua própria história, fortalecendo a sua autonomia, autoestima e empoderamento, por meio de qualificação profissional, capacitação, oficinas, palestras, cursos, encontros, rodas de conversas e ações que possibilitem a autonomia financeira, para que estes criem estratégias financeiras. O trabalho está centralidade nas famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Entendendo as dificuldades de sobrevivência que enfrentam as famílias do território e adjacências atendidas no Instituto, foi possível trabalhar com viés no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, voltadas para o combate e superação progressiva da exclusão social.

Essas ações que serão realizadas com as famílias através de um acompanhamento contínuo e sistemático, respeitando seus ciclos de vida. As famílias e indivíduos atendidos pela instituição, em sua maioria, encontram-se em situação de





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



vulnerabilidade social, conseqüentemente com seus direitos violados e/ou com vínculos fragilizados, as quais enfrentam dificuldades para acessar políticas públicas, passando por sérias dificuldades financeiras e sociais.

**MISSÃO** Promover o desenvolvimento social, a saúde e a educação de forma abrangente e inovadora, através da realização e fomento de atividades e projetos, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, visando o bem-estar da sociedade. **VISÃO** - Ser reconhecido como uma instituição de referência em educação, saúde e desenvolvimento social, com atuação destacada na transformação positiva da vida das pessoas e no fortalecimento das comunidades. **VALORES:** Compromisso; Ética; Excelência; Solidariedade; Criatividade; Cooperação; Transparência.

### V. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Localizada na área urbana de Manaus, no bairro Parque 10 de Novembro, com características de moradias residenciais e comerciais, com saneamento básico, água tratada e serviços básicos de coleta de lixo, transporte coletivo, acesso para aplicativos, urbanizado. O bairro concentra grande atividade comercial sem prejudicar seu aspecto residencial. A comunidade está atendida por agências bancárias, casa lotérica, restaurantes, casas de show e toda a infraestrutura básica proporcionada pelo poder público. Possui escolas públicas e particulares, delegacias especializadas, a Delegacia da Mulher, Delegacia da Pessoa Idosa e Policlínica. É uma efervescente vida cultural e noturna, como pode ser notada na praça do Caranguejo, no conjunto Eldorado.

A rua do Comércio, no conjunto Castelo Branco, concentra a maioria das lojas e serviços do bairro, mas em todo o perímetro do logradouro pode ser encontrado algum estabelecimento comercial. O Parque Dez faz de sua vocação econômica a principal razão para receber tantos visitantes de outras localidades, que buscam no bairro os serviços de restaurantes e outras atrações proporcionadas pelas empresas instaladas na região. O bairro está próximo de grandes shoppings centers e é servido por variadas linhas de transporte coletivo, que se dirigem para todas as direções da

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



cidade.

No entorno do bairro Instituto existe o bairro da União, com característica bem dicotômica a do bairro Parque 10, com área periférica e de grande incidência de violência. Esse território é coberto pelo CRAS da União, CREAS Centro Sul, Conselho Tutelar, CAPS e demais órgãos do sistema de garantia de direitos.

O Instituto está situado atualmente no endereço: Rua Carlos Lecor n. 1006, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Am, na zona Centro Sul de Manaus. O Parque 10 tem um complexo esportivo e social – chamado Centro Social Urbano – CSU Parque 10, com desenvolvimento de atividades esportivas e sociais, dentre estes o Festival Foldórico que atrai a população de toda a cidade. O festival é um grande evento que ocorre nos meses de junho a julho no CSU do Parque 10 com várias atrações. O evento promove a geração de renda para dezenas de famílias, além de atrair milhares de pessoas que buscam entretenimento de qualidade e que conta com estrutura em dois ambientes para danças temáticas, como quadrilhas e apresentações musicais. Movimenta ainda grupos foldóricos e grupos de danças, possibilitando atividade e cultura para a população em geral.

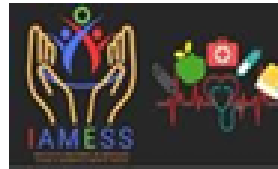
No decorrer dos anos a falta de segurança pública se tornou um agravante para a população do bairro, pois nesse território há um alto índice de assaltos. A falta de segurança gera a insatisfação dos moradores e comerciantes.

**VI. SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA ORGANIZAÇÃO.**

As ações realizadas pelo Instituto tem por objetivo fortalecer ações e atividades socioassistenciais para crianças, adolescentes, famílias e indivíduos, pessoas idosas e deficientes, objetivando para desenvolver suas capacidades e habilidades que transformam em ferramentas para sua potencialidade, criando condições para o desenvolvimento da autonomia e o protagonismo das mesmas, bem como trabalhar a superação de situações de suas fragilidades e de vulnerabilidades, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários.

A partir desse contexto, os trabalhos desenvolvidos no Instituto tem como ações principais:



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

**6.1 Caracterização dos serviços, programas e projetos (acrescentar fluxo de atendimento do serviço, programa e projeto)**

Os serviços, projetos, ações e atividades, bem como os atendimentos e acompanhamentos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tem por objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como foco a participação das famílias e indivíduos em grupos, com vínculos fragilizados e em situação de risco.

As atividades, serviços e projetos trabalham para além do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e tem como foco preventivo e protetivo das situações de riscos sociais.

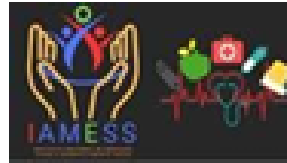
O trabalho realizado tem o foco a família, como matricialidade, ou seja, centralidade das ações e serviços socioassistenciais na família, considerando que esta enfrenta processos de exclusão sociocultural que intensificam as fragilidades e contradições que vivenciam em seu cotidiano. As atividades realizadas pelo Instituto auxiliam na superação de situações de suas fragilidades sociais; fortalece e assegura direitos, dentre estes a convivência familiar e comunitária; a prevenção a institucionalização e a segregação de pessoas vulneráveis, assegura o acesso a benefícios — eventuais e segurança alimentar com entregas de cestas básicas e alimentação preparada, bem como orienta e encaminha para serviços socioassistenciais; promove o acesso à rede de proteção social no território e demais políticas públicas, dentre estas educação e saúde. Busca ainda empoderá-los, reconhecendo-se como sujeitos de direitos e de sua importância no processo de participação cidadã.

O processo de acompanhamento das famílias possibilita o acesso as diversas políticas públicas, dentre estas: esporte e lazer, cultura e manifestações artísticas, bem como promove trocas de experiências intergeracionais, trabalhando respeito, regras, disciplina e empatia entre todos, possibilitando melhorar a qualidade de vida, desenvolvendo capacidades, protagonismo e autonomia dos usuários.

**6.2 Objetivos:**
**6.2.1. Geral:**




**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



- Fomentar ou realizar de forma isolada ou através de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres para realizar atividades de saúde, promoção de saúde humana, assistência social, desenvolvimento social e combate a pobreza.

**6.2.2. Específicos:**

- Promover atividades de esporte, lazer e cultura;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Realizar serviços de assistência social sem alojamento;
- Realizar atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- Promover atividades associativas;
- Propiciar atividade de atendimento hospitalar (exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgência);
- Possibilitar educação profissional de nível tecnológico;
- Realizar atividades de apoio a educação (exceto caixas escolares).

**6.3 Formas de acesso:**

Os usuários podem acessar o Instituto por demanda espontânea;

Podem ser encaminhadas da rede de atendimento e de proteção, dentre outros.

Na recepção do instituto o usuário recebe o primeiro acolhimento (primeiro atendimento) pela recepcionista que em seguida encaminha e/ou agenda para a equipe técnica, que fará a escuta qualificada com preenchimento da ficha individual de atendimento. Nesse primeiro momento o usuário recebe as primeiras orientações e é encaminhada para a primeira atividade.

**6.4. As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?**

Sim, não há cobrança das ações e projetos aos usuários.



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



	conversa, oficinas e palestras. O projeto será desenvolvido com metas e etapas previstas para o período de 12 meses de execução.  O grupo será realizado duas vezes na semana - segunda e quinta-feira das 08h às 10h	fortalecimento de vínculos.  - Prezipiar durante esse período o aumento do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;  - Realizar até 96 grupos SCFV durante ano, proporcionando rodas de conversa e oficinas temáticas					- Papel Ofício; - 20 Cadeiras; - Papel colorido tipo: embonchado. - Pincel hidrocor.	- Monitoramento e avaliação	
<b>PROJETO APRENDER E CRESCER CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS.</b>	Método de Ensino Aprendizagem Inserção no mundo do Trabalho. Divisão de grupos de até 20 pessoas. Serão duas turmas de até 20 pessoas. Será realizado durante a semana: Quinta-feira Horário: das 09h às 11h e das 15h às 17h	- Realizar a inscrição de 60 indivíduos para realização do curso;  - Capacitar e qualificar 100% dos cursistas, no período de 3 meses, promovendo a qualificação profissional;  - Promover aulas expositivas e práticas, conduzindo-os ao fazer profissional humanizado e qualificado para inclusão no mercado de trabalho forma e informal.	Jovens e Adultos	40 indivíduos	Sede da Instituição	Equipe Técnica	Data Show; Notebook; 20 cadeiras; Material gráfico; Contratação de Instrutores; Material de expediente; Crachá; Certificados.	- Lista de Frequência; - Avaliações escritas; - Questionário de satisfação.	R\$ 100.000,00  - Fomento de Emenda Parlamentar. Doações e Recursos próprios.
<b>PROJETO NUTRINDO VIDAS. Segurança Alimentar: Entrega de Benefícios Eventuais (cestas básicas)</b>	Identificação das Famílias. Beneficiárias: Realizar um mapeamento das famílias em situação de vulnerabilidade	- Mapear as famílias em situação de vulnerabilidade social que residem no território e adjacências para	Famílias e indivíduos do Território e adjacências	150 famílias e indivíduos	Sede da Instituição	Equipe Técnica e Administrativa Direção do Instituto	- Ficha social para seleção das famílias e indivíduos; - Divulgação por meio das	- Cautela de Entrega; - Lista das famílias e indivíduos selecionados;	R\$ 350.000,00  - Emendas parlamentar Impositiva.

9



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

**6.5 Quadro de Ações previstas para 2025:**

AÇÃO PREVISTA	METODOLOGIA A SER ADOTADA	META	PÚBLICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	LÓCAL DA AÇÃO	EQUIPE RESPONSÁVEL	RECURSOS MATERIAIS PREVISTOS	FORMAS DE AVALIAÇÃO	RECURSO FINANCEIRO PREVISTO E ORIGEM DO RECURSO
<b>PROJETO NOVOS TALENTOS:</b>  <b>INCENTIVO A PRÁTICA MUSICAL, OFERECENDO AULAS E OFICINAS PARA CRIANÇAS E JOVENS.</b>	<p>As aulas serão ministradas por um instrutor de música, com aulas teóricas e prática, com orientação sobre tipos de música, teoria musical e prática com o instrumento violão. Os alunos serão divididos em 2 (dois) grupos, por faixa etária. Os alunos serão observados por suas expectativas e habilidades, adaptando métodos e conteúdo de acordo com o público. Dias da semana: Terça-feira: das 08h às 10h e das 14h às 16h</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender 30 alunos, na faixa etária de 7 a 16 anos de idade, possibilitando uma atividade prazerosa;</li> <li>- Possibilitar nos alunos a iniciação e introdução ao gosto pela arte musical pelo aprendizado de tocar o violão;</li> <li>- Capacitar 40 alunos com as aulas de violão, possibilitando a estes um novo olhar, voltado para a música.</li> </ul>	Crianças e adolescentes	Até 30	Sede da Instituição	Equipe Técnica Instrutor de Violão - Orientador Social - Coordenador do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violões para cada aluno.</li> <li>- Material visual com diagramas das partes do violão.</li> <li>- Folhetos com acordes básicos e exercícios de dedilhado.</li> <li>- Um metrônomo para auxiliar na prática de ritmos.</li> <li>- Gravações de músicas simples para referência.</li> <li>- 20 Carteiras sem braço;</li> <li>- Recursos humanos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de Participação dos alunos;</li> <li>- Observação da capacidade de cada aluno nas atividades práticas e na capacidade de executar os acordes e ritmos ensinados.</li> </ul>	R\$ 150.000,00  Emendas Parlamentares Doações; Promoções diversas;
<b>Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos Familiares e comunitários.</b>	<p>Grupos por faixa etária, orientação e acompanhamento do Orientador Social, realização de atividades individuais e em grupos, rodas de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender 20 indivíduos durante os 12 meses nos grupos de SCFV, com atividades lúdicas, recreativas, favorecendo a convivência,</li> </ul>	Crianças, adolescentes e indivíduos adultos	Até 20	Sede da Instituição	Equipe Técnica Orientador Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Salas para atender até 20 indivíduos;</li> <li>- Tela de projeção;</li> <li>- Data show;</li> <li>- Notebook;</li> <li>- Papel cartolina;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantitativo de participantes;</li> <li>- Controle de Participação (lista de frequência);</li> <li>- Questionário de satisfação;</li> </ul>	R\$ 100.000,00  - Emenda parlamentar impositiva. - Financiamento de Parceiros.



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**


	<p>social na comunidade, objetivando garantir que as distribuições das cestas básicas cheguem a quem realmente necessita.</p> <p>- Desenvolver oficinas e atividades educativas sobre alimentação saudável, nutrição e preparo de alimentos, visando conscientizar as famílias sobre a importância de uma dieta equilibrada.</p> <p>- Implementar um cronograma de distribuição regular das cestas de alimentos saudáveis, garantindo que as famílias recebam os produtos de forma contínua e sustentável.</p>	<p>atendimento no projeto por 6 meses contínuo.</p> <p>- Fazer parceria com instituições parceiras para identificar as famílias com perfil de vulnerabilidade e risco social, as quais estão no cadastro único;</p> <p>- Atender 100% das famílias cadastradas, no período de 6 meses, objetivando minimizar o impacto da fome.</p>					<p>reuniões e visitas domiciliares;</p> <p>- Veículo para realização de visitas;</p> <p>- Aquisição de Cestas Básicas - 900 (novecentas) cestas básicas - Microfone e caixa de som amplificada.</p>	<p>- Registros fotográficos;</p> <p>- Fichas individuais simplificadas das famílias e indivíduos selecionados.</p>	
<p><b>PROJETO INFORMATICA JOVENS DIGITAIS INFANTE E PARA JOVENS</b></p>	<p>Método ensino-aprendizagem, por meio da utilização da realidade vivenciada pelos alunos.</p> <p>Grupos de até 20 crianças e adolescentes.</p>	<p>- Atender 60 alunos, introduzindo-os no mundo da informática;</p> <p>- Possibilitar a formação de 40 alunos no projeto durante a sua execução, duração de 3 meses.</p>	<p>Crianças e adolescentes</p>	<p>Até 40 indivíduos</p>	<p>Sede da Instituição</p>	<p>Equipe Técnica</p> <p>Instrutor de Violão</p> <p>Orientador Social</p> <p>- Coordenador do Projeto</p>	<p>- Computadores;</p> <p>- Rack;</p> <p>- Notebook;</p> <p>- Cadeiras;</p> <p>- Rede de internet;</p> <p>- Instrutor de Informática;</p> <p>- Sala de aula;</p>	<p>- Lista de Participação;</p> <p>- Registros fotográficos;</p> <p>- Relatório de Atividade.</p>	<p>R\$ 200.000,00</p> <p>Emenda parlamentares Impositivas.</p> <p>Promoções Diversas</p> <p>Doações de Parceiros.</p>

10



	<p>- Desenvolver habilidades básicas em informática, incluindo o uso de sistemas operacionais, softwares de produtividade e navegação na internet.</p> <p>- Fomentar o interesse pela tecnologia e pela resolução de problemas através de atividades práticas e interativas.</p> <p>O curso será realizado em dias da semana: Sexta-feira Horário: das 08h às 10h e das 10h às 12h. Divididos em duas turmas de até 20 pessoas.</p>	<p>- Possibilitar o atendimento dos alunos e incluí-los no mundo digital e tecnológico, proporcionando habilidade e acesso ao mundo da informática.</p>					<p>- Material gráfico.</p>		
<p><b>PROJETO: CICLO DE PALESTRAS</b></p>	<p>Expositiva – Participante</p> <p>Realização de palestra será durante a semana, em dias de sexta-feira, conforme programação da equipe técnica.</p>	<p>- Atender 80 as famílias e indivíduos associados promovendo orientação sobre temas que envolvem direitos e deveres; saúde preventiva e cidadania;</p> <p>- Realizar parceria com rede socioassistencial e de saúde para</p>	<p>Famílias e indivíduos associados</p>	<p>Até 50 indivíduos</p>	<p>Sede da Instituição</p>	<p>Equipe Técnica</p>	<p>- Ficha de inscrição;</p> <p>- Data Show;</p> <p>- Notebook;</p> <p>- 1 Sala com capacidade para 50 pessoas;</p> <p>- Cadeiras;</p> <p>- Pastas e apostilas</p>	<p>- Quantidade de famílias e indivíduos inscritos;</p> <p>- Lista de participação nas palestras;</p> <p>- Registros fotográficos;</p> <p>- Registros audiovisuais.</p>	<p>R\$ 50.000,00</p> <p>- Doações e emendas parlamentares impositivas.</p>

11

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

W

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>


**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**


	Horário: das 14h às 18h.	<p>paralelos e distribuição de material gráfico informativo;</p> <p>– Promover orientação aos participantes, bem como encaminhamentos, conforme a demanda.</p>							
<b>PROJETO PROTAGONISTAS</b>	<p>Atendimento psicossocial para mulheres, objetivando melhoria da saúde mental e qualidade de vida.</p> <p>Trabalhando em grupos de até 20 mulheres para escuta qualificada, orientação, palestras e rodas de conversa, troca de experiências.</p> <p>Realização de oficinas terapêuticas e de massoterapia para momentos de relaxamento e minimizar os impactos do cansaço físico e mental.</p> <p>- Realizar-se-á em dias da semana – Quarta-feira das 08 às 10h e das 14h às 18h.</p> <p>Serão realizados grupos de até 20 pessoas.</p>	<p>– Realizar todas as conversas mediadas por educador social, articulando reflexões acerca do dia a dia e experiências vividas em família e comunidade;</p> <p>– Atender 60 mulheres no projeto por 12 meses, promovendo atividades diversas para protagonismo das integrantes das rodas, visando a partilha de saberes e reflexão sobre experiências individuais ou coletivas</p> <p>– Promover maior conhecimento e diálogo entre os participantes, bem como ampliar o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de autoconhecimento e autoestima.</p>	Mulheres	Até 40 indivíduos	Sede da Instituição	Equipe Técnica Orientador Social	<p>- Salas para atender até 20 indivíduos;</p> <p>- Tela de projeção;</p> <p>- Data show;</p> <p>- Notebook;</p> <p>- Pincel Hidrocor;</p> <p>- Papel cartolina;</p> <p>- Papel Ofício;</p> <p>- 20 Cadeiras;</p> <p>- Papel colorido tipo embonchado;</p> <p>- Caixa de som amplificada;</p> <p>- Microfones;</p> <p>- Recursos Humanos.</p>	<p>- Quantitativo de participantes;</p> <p>- Controle de Participação (lista de frequência);</p> <p>- Questionário de satisfação;</p> <p>- Monitoramento e avaliação.</p>	<p>R\$ 150.000,00</p> <p>- Emenda parlamentar/ Doações, Promoções e Parcerias.</p>

12



<b>PROJETO: ODONTOLÓGICO - SORRIDENTE</b>	<p>Atendimento odontológico</p> <p>Os atendimentos odontológicos serão realizados em dias de semana e excepcionalmente em dias de sábado, conforme programação da equipe técnica e direção</p> <p>- atendimentos de segunda a sexta – das 08h às 11h.</p>	<p>- Realizar 6 ações de atendimento odontológico para famílias e indivíduos associados e do território;</p> <p>- Realizar atendimento preventivo e aplicação de flúor no período de 6 meses, ou seja, a cada 2 meses uma ação;</p> <p>- Distribuição de kits de higiene bucal durante a realização das ações.</p>	Famílias e indivíduos	Atender até 100 indivíduos/ pessoas	Sede da Instituição	Equipe Técnica; Coordenador do Projeto; Médico Dentista Auxiliar administrativo Estagiários	<p>- Sala de atendimento;</p> <p>- Cadeira Odontológica;</p> <p>- Kits de Higiene Bucal;</p> <p>- Ficha de Atendimento;</p> <p>- Mesa de escritório;</p> <p>- Cadeiras;</p>	<p>- Relação de Quantidade de Pessoas atendidas;</p> <p>- Quantidade de Procedimentos realizados;</p> <p>- Causa de entrega de kit de higiene bucal;</p> <p>- Ficha de Atendimento individual.</p>	<p>R\$ 150.000,00</p> <p>- Emenda Parlamentar Impositiva.</p>
<b>PROJETO RIOS DE SAÚDE</b>	<p>Realizar ações de saúde básica de qualidade para população vulnerável com risco social, na capital e do interior do Amazonas por meio de ações integradas nas mais diversas áreas de atuação da medicina.</p> <p>Atividades itinerantes, conforme programação da equipe técnica e direção do Instituto.</p>	<p>– Realizar ações itinerantes, sendo Ações de Cidadania e de Saúde, proporcionando atendimento jurídico, socioassistencial e de saúde;</p> <p>– Atender 100% e famílias e indivíduos nas ações, ou seja, 150 pessoas/indivíduos, previstas para cada ação.</p> <p>– Promover atendimento de emissão de documento civil, atendimento médico clínico geral, realização de exames preventivos, ultrassonografia, aferição de pressão, glicemia e orientação nutricional.</p>	Famílias e indivíduos	Até 1200 indivíduos por ano	A definir local	Equipe Técnica; Coordenador de Ações; Médico; Enfermeiros; Estagiários; Equipe de Apoio; Direção.	<p>Local para Atendimento/ Tenda;</p> <p>Cadeiras</p> <p>Ficha de Atendimento;</p> <p>Serwas de Atendimento normal e prioritário;</p> <p>Lonas;</p> <p>Mesas de atendimento;</p> <p>Lanche;</p> <p>Água;</p> <p>Materiais de Atendimento Médico;</p> <p>Materiais de Expediente;</p> <p>Contratação e/ou Termo de Parceria para profissionais para</p>	<p>- Relação de Quantidade de Pessoas atendidas;</p> <p>- Quantidade de Procedimentos realizados;</p> <p>- Ficha de Atendimento individual</p>	<p>R\$ 800.000,00</p> <p>Emendas Parlamentares</p> <p>- Financiamento de Parcerias;</p> <p>- Doações Diversas;</p> <p>- Termos de Parceria.</p>

13

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

W

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



							a realização da Ação; Ofícios para os órgãos parceiros; Relatório de Final das Atividades realizadas nas Ações.		
<b>PROJETO ROBOTICA</b>	O projeto visa trabalhar com os participantes a elaboração de vários equipamentos (projetos) ensino os alunos a utilizarem dezenas de componentes arduinos, materiais em MDF e objetos sitem (s) para a construção, iniciativa e criação de projetos robóticos para utilização diversa, diminuindo as desigualdades digitais e criando possibilidades alternativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.	- Atender 60 crianças e adolescentes de camadas mais pobres do território e adjacências e orientá-los para o sistema cibernéticos e digitais, rompendo barreiras para o desenvolvimento tecnológico e inclusão digital  - Construir projetos que possam ajudar no cotidiano das pessoas e possibilidade de concorre a projetos inovadores sociais.	Crianças e adolescentes	Até 30	Sede da Instituição em parceria com o SESEI	Equipe Técnica Coordenador do Projeto Instrutor (Facilitador)	- para Robótica - Sala de aula - 15 Cadeiras; - 4 Mesas - Material didático; - 5 Computadores - Rede de Internet - Impressora - Recurso Humanos;	Observação; Participação; Trabalho em Equipe; Lista de Participação; Monitoramento e avaliação do projeto; Relatório de Atividade.	R\$ 300.000,00 (Recurso para 12 meses)  Emendas parlamentares Impositivas; Parcerias; Doações; Promoções diversas.





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



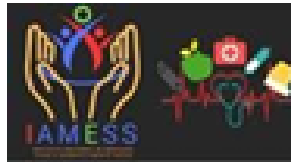
**VII. CRONOGRAMA DA ORGANIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões da Administrativas e Técnicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento das famílias e indivíduos para as atividades e atendimentos no Instituto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação dos Projetos	X	X										
Projeto Novos Talentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos Familiares e comunitários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Aprender e Crescer Curso de Capacitação Profissional para Jovens e Adultos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Nutrindo Vidas: Segurança Alimentar: Entrega de Benefícios Eventuais (cestas básicas)							X	X	X	X	X	X
Projeto Informática Jovens Digitais Infantil e para Jovens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto: Ciclo de Palestras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Protagonista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto: Odontológico - Soridente			X			X			X			X
Projeto Rios de Saúde	X		X		X		X		X		X	
Projeto Robótica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Plano de Trabalho para o ano 2026											X	X
Atividades com as famílias e indivíduos – a partir dos Encontros e Grupos de Serviços de Convivência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Rodas de Conversas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada e atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos diversos para a rede do sistema de garantia de direitos e socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares e Institucional		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das famílias e grupos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e Monitoramento das atividades			X			X			X			X
Elaboração do Plano de Trabalho para 2025	X											
Realização das confraternizações			X		X	X		X		X		X





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**VIII. TABELA DE RECURSOS HUMANOS GERAL**

Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
1	Carlos Otávio Barreto Campos	Presidente	Voluntário	30 horas
2	Lucas Lima Nahiwaki	Engenheiro Etricista	Voluntário	30 horas
3	Juliana Bazema de Carvalho	Advogada	Voluntária	30 horas
4	André	Médico	Voluntário	
5	Maria Nela Sardinha da Siqueira	Assistente Social	Contrato	20 horas (Híbrido) – podendo trabalhar aos finais de semana e férias.
6	Moisés Pereira Monteiro	Auxiliar Administrativo	Contrato	30 horas
7	Vanessa Cruz Barros	Orientador Social	Contrato	30 horas

**IX. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:**

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Computador	08
02	Impressora	01
03	Mesas	09
04	Cadeiras	20
05	Armários	02
06	Data Show	01
07	Babedouro	01
08	Geladeira	01
09	Fogão	01
10	Cafeteira	01
11	Air condicionados	04





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



#### X. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recepção	01
02	Sala Atendimento Individual – Social	01
03	Sala Equipe Técnica	01
04	Copa	01
05	Banheiro Adaptado	01
06	Sala administrativo	01
07	Banheiro Feminino/Masculino	01

#### IX. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 08 de julho de 2025.

Assinatura do técnico responsável

Assinatura do representante legal da OSC



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**ANEXO 1 – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA INSTITUIÇÃO**

**2. Entrada da Instituição:**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS – 2025

**2. Recepção da Instituição:**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**3. Sala de administração:**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025

**4. Sala de atendimento individual.**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**5. Sala de reuniões.**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025

**6. Sala Serviço Social**

Imagens 1 a 3



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**7. Copa**

Imagem 1



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025

**8. Banheiros.**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**9. Área Externa**

Imagens 1 e 2



Fonte: Registros fotográficos Instituto IAMESS - 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

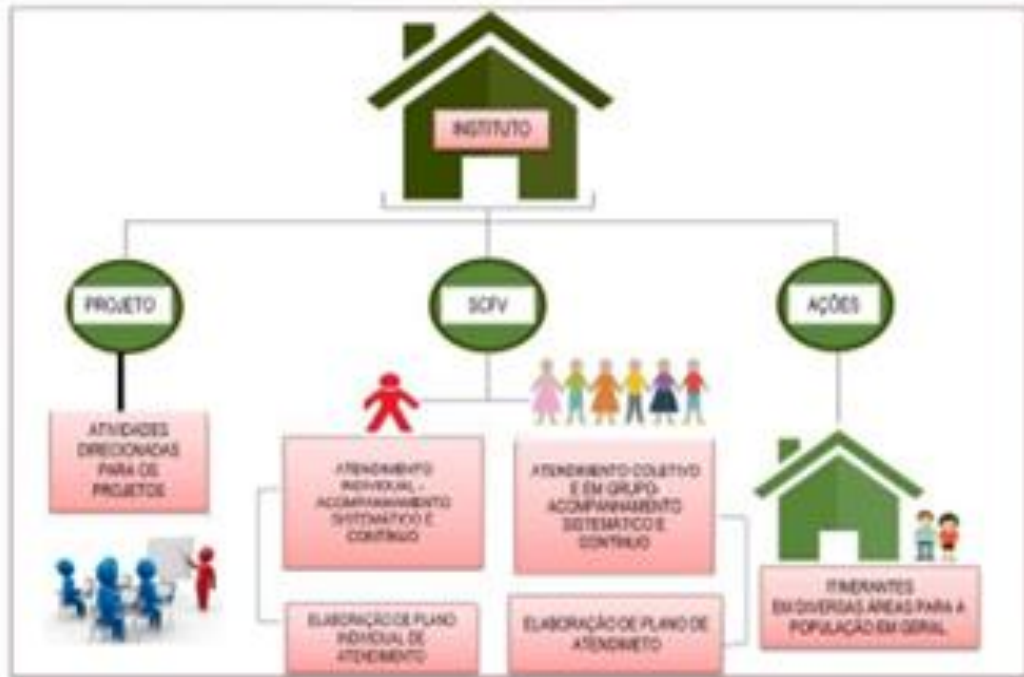
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NO INSTITUTO



Fonte: Fluxo de atendimento do Instituto IAMESS e Instrumentais Técnicos.

2.1 – FLUXOGRAMA DOS PROJETOS



Fonte: Fluxo de atendimento do Instituto IAMESS e Instrumentais Técnicos





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

A instituição denominada "**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**", com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus – Amazonas, na Rua Carlos Lecor, nº 1006, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, vem por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, requerer o registro e averbação de seu Balanço Patrimonial dos anos de 2023 e 2024, juntando para tanto os documentos necessários para efetivação do registro.

Termos em que,

Pede e espera deferimento

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS OTÁVIO BARRETO CAMPOS  
Data: 22/01/2025 15:11:39 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**CARLOS OTÁVIO BARRETO CAMPOS**  
*Presidente*

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
ENCERRADO EM 31/12/2023

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
**REGISTRADO**

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS - MANAUS/AM  
**VINCULADO**  
Reg. Nº 90250 Livro A nº 1615

1º REG. TIT. E DOCUMENTOS  
**1º RTD/PJ**  
MANAUS / AM  
Mª da Conceição C. Lopes  
OFICIAL  
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

CNPJ: 49.015.504/0001-74  
R. CARLOS LECOR, Nº 1006  
CJ CASTELO BRANCO  
PQ 10 DE NOVENBRO, CEP 69.055-430  
MANAUS-AM

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
**REGISTRADO**

Pág. 2

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Descrição	31.12.2023	31.12.2022
1	*** Ativo ***	20.542,25 D	- D
1.01	Ativo Circulante	10.542,25 D	- D
1.01.01	Caixa e Equivalente de Caixa	10.542,25 D	- D
1.01.01.02	Bancos	10.542,25 D	- D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	10.542,25 D	- D
1.01.01.02.01.0001	Banco Conta movimento	10.542,25 D	- D
1.07	Ativo não Circulante	10.000,00 D	- D
1.07.04	Imobilizado	10.000,00 D	- D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D	- D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Prestação de Serviços	10.000,00 D	- D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	5.450,00 D	- D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.350,00 D	- D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.200,00 D	- D
2	Passivo	20.542,25 C	- C
2.01	Passivo Circulante	18.432,50 C	- C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	18.432,50 C	- C
2.01.01.01	Fornecedores	18.432,50 C	- C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	18.432,50 C	- C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	18.432,50 C	- C
2.07	Patrimônio Social	2.109,75 C	- C
2.07.07	Outras Contas	2.109,75 C	- C
2.07.07.01	Outras Contas	2.109,75 C	- C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.109,75 C	- C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	2.109,75 C	- C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 20.542,25 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Janderson Monteiro Soares  
CRC-AM 017894/O-2  
Contador

Carlos Carlos Baretto Campos  
CPE: 493.153.152-00  
PRESIDENTE



ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>


**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAPAZ  
**REGISTRADO**

Pág. 3

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
(=)	Receitas das atividades	207.072,34	0,00
	Receitas das atividades associativas	207.072,34	0,00
	Receita Taxa Manutencao Esportiva	95.286,59	0,00
	Receita Manutencao Associativa	75.792,21	0,00
	Receita de Patrocínio	15.426,15	0,00
	Receita de Doações	20.567,39	0,00
(=)	Superávit Bruto	207.072,34	0,00
(-)	Despesas Operacionais	-204.962,59	0,00
	Despesas Administrativas	-204.962,59	0,00
	Ordenados e Salários	-65.909,53	0,00
	Serviços Prestados Pessoa Física	-72.475,32	0,00
	Aluguéis	-12.000,00	0,00
	Energia Elétrica	-11.653,61	0,00
	Água e Esgoto	-3.741,43	0,00
	Telefone	-1.056,08	0,00
	Materiais Diversos	-45.555,92	0,00
	Internet	-2.370,70	0,00
(=)	Superávit/Déficit do Exercício	2.109,75	0,00

Janilson Montelro Soares  
CRC-AM 017694/O-2  
Contador

Carlos Otávio Baretto Campos  
CPF: 493.753.152-00  
PRESIDENTE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS - MANAUS/AM  
**VINCULADO**  
Reg. Nº 80250 Livro A Nº 1615

1º REG. TIT. E DOCUMENTOS  
**1º RTD/PJ**  
MANAUS / AM  
Mª da Conceição C. Lopes  
OFICIAL  
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



Pág. 4

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS**

CNPJ: 12.418.334/0001-69

**Demonstração do Resultado Abrangente - DRA**

Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

	2023	2022
Superativ/Deficit do Exercício	2.109,75	-
Outros Componentes do Resultado Abrangente	-	-
<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>2.109,75</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
Janderson Monteiro Soares  
CRC-AM 017694/O-2  
Contador

  
Carlos Otávio Barreto Campos  
CPF: 493.153.152-00  
PRESIDENTE



MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



Pág. 5

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74


**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**


Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

	Total
Em 31 de Dezembro de 2022	0,00
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos antecipados	0,00
Em 31 de Dezembro de 2023	0,00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
Janderon Monteiro Soares  
CRC-AM 017894/O-2  
Contador

  
Carlos Otávio Barreto Campos  
CPF- 493.153.152-00  
PRESIDENTE



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMATONS  
**REGISTRADO**

Pág. 6

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL**

Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

	Capital Social	Superavit Acumulado	Total
Em 31 de Dezembro de 2022	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício, sem restrições	0,00	2.109,75	2.109,75
Em 31 de Dezembro de 2023	0,00	2.109,75	2.109,75

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
\_\_\_\_\_  
Janderson Monteiro Soares  
CRC-AM 017694/O-2  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Otavio Barreto Campos  
CPF: 493.453.152-00  
PRESIDENTE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS - MANAUS/AM  
**VINCULADO**  
Reg. Nº 80250 Livro A nº 1615





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



Pág. 7

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC**

Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

	2023
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Superávit do Exercício	2.109,75
Aumento em Fornecedores	18.432,50
Diminuição em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	0,00
Diminuição em Outras Obrigações	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO ATIV. OPERACIONAIS</b>	<b>20.542,25</b>
<b>ATIVIDADES INVESTIMENTOS</b>	
Aumento em Créditos e Valores	0,00
Aumento em Ativo Permanente	-10.000,00
Aumento em Reservas	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO ATIV. INVESTIMENTO</b>	<b>-10.000,00</b>
<b>ATIVIDADES FINANCIAMENTO</b>	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>CAIXA LIQ ATIV FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	10.542,25
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	10.542,25

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
Janderson Monteiro Soares  
CRC-AM 017694/O-2  
Contador

  
Carlos Otavio Barreto Campos  
CPF: 493.153.152-00  
PRESIDENTE



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
**REGISTRADO**

Pág. 8

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74

**Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos - DOAR**

Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

		2023
<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>		<b>VALOR R\$</b>
Superávit/Déficit do Exercício		2.109,75
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES</b>		<b>2.109,75</b>
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>		<b>2.109,75</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>VALOR R\$</b>
Aquisição de Imobilizado		-10.000,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>		<b>-10.000,00</b>
<b>VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO</b>		<b>-7.890,25</b>

SALDOS EM	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	-	10.542,25	10.542,25
PASSIVO CIRCULANTE	-	18.432,50	(18.432,50)
<b>CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO</b>			<b>(7.890,25)</b>

Janderson Monteiro Soares  
CRC-AM 017694/O-2  
Contador

Carlos Cláudio Barreto Campos  
CPF: 493.156.152-00  
PRESIDENTE



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



Pág. 9

**INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**

CNPJ: 49.015.504/0001-74

Índices Econômicos do Exercício

Exercício Findo em 31 de Dezembro

(Em Reais)

1- Liquidez Corrente:	Ativo Circulante	=	10.542,25	=	0,57
	Passivo Circulante		18.432,50		
2- Liquidez Geral:	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	10.542,25	=	0,57
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		18.432,50		
3- Liquidez Imediata:	Disponível	=	10.542,25	=	0,57
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		18.432,50		
4- Solvência Geral:	Ativo Total	=	20.542,25	=	1,11
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		18.432,50		
5- Grau Endividamento PL:	Passivo Circulante	=	18.432,50	=	8,74
	Patrimônio Líquido		2.109,75		
6- Grau Endividamento Total:	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	18.432,50	=	0,90
	Ativo Total		20.542,25		

Todos os resultados superiores foram divididos pelos inferiores e extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

  
Janderson Monteiro Soares  
CRC-AM 017694/O-2  
Contador

  
Carlos Otávio Barreto Soares  
CPF: 493.153.152-00  
PRESIDENTE



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**


Pág. 10

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Fíndas em 31 de dezembro de 2023**  
**Valores expressos em Reais (R\$)**
**Nota 01 – Contexto Operacional**

INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, constituída em 02 de janeiro de 2023 tendo como objetivos a atividade de apoio à gestão de saúde, educação, ensino de esportes, assistência social e atividades associativas diversas. Sua matriz está localizada na cidade de Manaus, à R. Carlos Lecor, nº 1006, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-430.

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As entidades sem finalidade de lucro são aquelas em que o resultado positivo não é destinado a detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente de Superávit ou Déficit (NBCT 10.19.1.3).

Tais entidades, mesmo aquelas que tenham sede no exterior, mas que atuem no Brasil, devem seguir as normas contábeis brasileiras.

A estrutura patrimonial definida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) é a base da contabilidade do terceiro setor.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

**Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**
**3.1) Receitas**
**Receitas (Fomentos)**

O público de assistência social teve seu atendimento 100% de gratuidade.

**3.2) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.3) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.4) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.5) Impostos Federais**

A empresa é uma associação em regime lucro presumido sem fins lucrativos sem geração de encargos tributários referente a receitas.

**Nota 04 – Provisões e Contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da Associação, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**Nota 05 – Presidente**

A Associação tem como seu Presidente o Sr. Carlos Otavio Barreto Campos.

**Nota 06 – Investimento**

Não possui bens como investimento para obtenção de lucros ou receitas provenientes a aluguéis ou arrendamentos.

**Nota 07 – Eventos Subsequentes**

O Presidente desta Associação declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Janderson Monteiro Soares  
CPF: 011.011.832-41  
CRC-AM 017694/O-2

Manaus, 31 de dezembro de 2023.



Carlos Otavio Barreto Campos  
CPF: 493.153.252-00  
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

14/07/2025, 09:24

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JANDERSON MONTEIRO SOARES  
REGISTRO..... : AM-017894/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.011.832-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 14/07/2025 às 10:24:11.  
Válido até: 12/10/2025.  
Código de Controle: 706493

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



about:blank

1/1

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

04/02/2025, 11:16

about:blank

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.015.504/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/01/2023
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMSS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IAMSS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.20-1-00 - Ensino médio 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARLOS LECOR</b>	NÚMERO <b>1006</b>	COMPLEMENTO <b>CONJUNTO CASTELO BRA</b>
CEP <b>69.055-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE 10 DE NOVEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
UF <b>AM</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.IAMSS@YAHOO.COM</b>	
TELEFONE <b>(92) 3673-2820</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 12:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IAMESS**  
**CNPJ: 49.015.504/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:49 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **F143.EA55.8D72.A472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

22/10/2025 **0008860818**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO N°: 008860818**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 20/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS, união estável, engenheiro civil, filho de**  
**Petrúcio Codá dos Santos e Benedita Nascimento Codá dos Santos, nascido aos**  
**27/08/1969, residente na Av. Cerina Souto, Cond. Mirante Amazonas, Bloco 5,**  
**apartamento 402, Ponta Negra, CEP: 69037-208, vinculado ao RG: 3421664, CPF:**  
**410.010.872-91.\*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: **0008860818**

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

21/10/2025 **0008859507**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO N°: 008859507**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 20/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**JULIANA BEZERRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, advogado, natural de Manaus - AM, nascida aos 15/09/1997, residente na RUA ANTÔNIO DUARTE AREOSA, n 13, , parque 10 de novembro, CEP: 69055-600, Manaus - AM, vinculada ao CPF: 002.483.482-30.\*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: **0008859507**



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

22/10/2025

**0008861822**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO N°: 008861822**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 21/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**CARLOS OTAVIO BARRETO CAMPOS, brasileiro, casado, , nascido aos 13/10/1973, vinculado ao CPF: 493.153.152-00. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: **0008861822**



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

22/10/2025

**0008861812**



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO N°: 008861812**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 21/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**MOISES PEREIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, , nascido aos 29/05/1975, vinculado ao CPF: 599.403.522-04. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

PEDIDO N°:

**0008861812**



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO

MANAUS – AM | 69029-120

TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

---

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

22/10/2025

**0008861833**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO N°: 008861833**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 21/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**JULIANA SCARIOT, brasileira, solteira, , nascida aos 14/09/1990, vinculada ao CPF: 952.260.602-20.\*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: **0008861833**



AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

22/10/2025 **0008861831**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO N°: 008861831**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 21/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**LUCAS LIMA NISHIWAKI, solteiro, , nascido aos 07/03/1995, vinculado ao CPF: 020.857.342-94.**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: **0008861831**

AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO  
MANAUS – AM | 69029-120  
TEL.: 3303-2929

WV

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B3F64A5001C1C51 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO  
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

### RESULTADO DE PESQUISA N. 03418/2026

TIPO	PL
EMENTA	<b>CONSIDERA</b> de Utilidade Pública ao Instituto Amazonas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social – IAMESS.
AUTORIA	Ver. <b>CORONEL ROSSES</b>
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 16 de março de 2026.

**Antônio José da Silva**  
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3202-2020

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 15:51:14  
[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 16/03/2026 10:13:10

ASSINADO POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 16/03/2026 08:50:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 93D74640001C1C52 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





## PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.003604  
Data 19/03/2026

## TRAMITAÇÃO

### Propositura Nº 2026.10000.10300.5.003604

### Origem

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG  
**Enviado por** LUANA BEATRIZ MAIA VIANA  
**Data** 19/03/2026

### Destino

---

**Unidade** DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -  
DVAPL (SAP)  
**Aos cuidados de** KAREN TIUBA DE JESUS SALES

### Fase

---

**Fase** SEM ALTERAÇÃO  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E  
PROVIDÊNCIAS